



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Protocolo dos Envelopes:
Até às 08h15min do dia 20/09/2021

Início da Sessão Pública:
Às 08h15min do dia 20/09/2021

ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO

Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria para Elaboração
de Plano de Transporte Municipal.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080

Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br

Contato: Carlos Rogério Pereira Martins

Índice	Pág.
Habilitação Jurídica	
Contrato Social Consolidado	003 a 007
Instrumento de Procuração	008 a 010
Documento do Procurador	011 e 012
Regularidade Fiscal e Trabalhista	
Certidão CNPJ	014
CND – Federal, União e Previdência	015
CND – Estadual	016
Certidão Narrativa Estadual	017
CND – Municipal	018
Alvará de Licença	019
CRF – FGTS	020
CNDT	021
Qualificação Econômico-Financeira	
Certidão Negativa de Falência e Concordata	023
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis	024 a 041
Qualificação Técnica	
Declaração de Indicação do Profissional Responsável Técnico	043
Contrato Prestação de Serviços	044 a 046
CREA-PF	047
Diplomas – Mario Cesar Stamm Junior	048 a 056
Comprovação Experiência do Responsável Técnico	057 a 090
CREA-PJ	092 A 094
Atestados DRZ	095 a 111
Qualificação Econômico-Financeira	
Declaração Unificada	113 e 114
SICAF CRC	115
CRC – Bela Vista da Caroba/PR	116
CRC – Virmond/PR	117 e 118





HABILITAÇÃO JURÍDICA

 0002 



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Página 1 de 5
 Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br
 PÁG. 1/4

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, última alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da empresa que era “consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e suporte técnico, soluções em geotecnologia, imagens de alta resolução e implantação de sistemas de informações geográficas - sig corporativo, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria em gestão ambiental, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria em administração pública, desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, pesquisa de mercado e de opinião pública”, passa a ser “**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Corporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às

0003



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Página 2 de 5
 Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br
 PÁG. 2/4

disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961 Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de **“DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA”**, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **“DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.”**

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Sala 401 a 404, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Corporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

QUARTA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:

0004



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br
 PÁG. 3/4

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	1.960.000	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	40.000	40.000,00	2,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - O Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

0005



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Página 4 de 5

Av. Higienópolis, 32, 4ª Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 4/4

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana

0006



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:20 SOB Nº 20206705271.
PROTOCOLO: 206705271 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005483450. CNPJ DA SEDE: 04915134000193.
NIRE: 41207545697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

0007



CARTÓRIO SALINET - 4ª SERVENTIA NOTARIAL

Avenida Paraná, 159 - Fone/Fax.: (43) 3322-0747, 3322-0930 e 3322-0324 - CEP 86010-390 - Londrina - Paraná
cartoriosalinet@sercomtel.com.br

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR

NOTÁRIO

Sandra Mara Salinet Castro Costa
EMPREGADA JURAMENTADA

Dieder Held Salinet
OFICIAL SUBSTITUTO

Dentise de Held Salinet
EMPREGADA JURAMENTADA

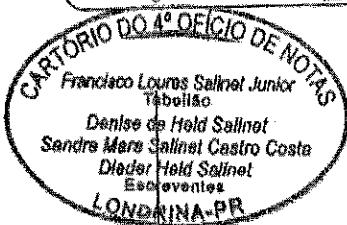
LIVRO 0337-P

FOLHA 015

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DRZ
GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP,
COMO ADIANTE SE DECLARA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de

procuração, bastante que virem que aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia, perante mim, 4º Notário, comparece como outorgante, **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Higienópolis, 32 - 4º andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador, **Agostinho de Rezende**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 3.108.271-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Paranaquá, 539 - ap. 1002, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, 4º Notário do que dou fé, e por ela outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador, **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 8.409.363-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Massatoshi Ronden, 45, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. A presente foi protocolada sob o número de ordem 00881/2015, em data de 17/06/2015, no Livro 07 de Protocolo Geral desta Serventia. E, de como assim o disse e outorga, do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante item 11.2.18 do Código de



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-1
Data: 30/07/2020 10:54:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C; AKG50318-05ZK;



CNPJ 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



0008

TJPB

Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. (D/VRC - 384,62 = R\$ 64,23, Funrejus R\$16,06 - Selo Funarpen R\$0,69). Eu, (a.) FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR, 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé. Londrina, 17 de junho de 2015. Em testemunho da verdade. (a.a.) AGOSTINHO DE REZENDE, FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR - 4º NOTÁRIO. (NADA MAIS). Traslada em seguida. Era o que continha às fls. 015 do Livro 337-P, às quais bem e fielmente me reporte ao original e extraí o presente traslado. Eu, [assinatura], 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé.

Londrina, 17 de junho de 2015.

Em Testemunho [assinatura] da Verdade.

[assinatura]
FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR
4º NOTÁRIO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº IDOUR . DsPRI . AKgII, Controle: 4LORP . AtvF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

4º Tabelionato-Londrina
Denise de Fêld Salinet
Empregada Juramentada



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-2
Data: 30/07/2020 10:54:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50319-HHLO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



0009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2020 11:00:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

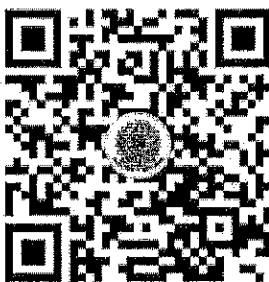
¹Código de Autenticação Digital: 75583007207312988296-1 75583007207312988296-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f847f6c042c05a59eb4586df9ce9a61925e257df8ac82789221e2962f1e2eba8d9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARLOS ROBERTO PEREIRA MARTINS

CPF: 042.514.189-08 Data de Nascimento: 07/04/1983

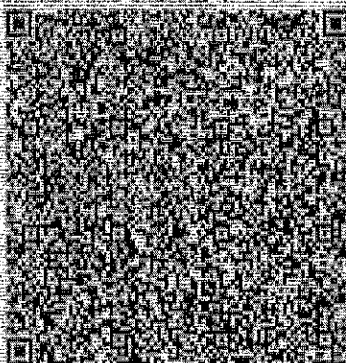
Nome: CARLOS ROBERTO PEREIRA MARTINS

Nome da Mãe: ANA MARIA MARTINS

Local de Nascimento: BIPORA, PR Data de Nascimento: 04/01/2018

Assinatura: [Assinatura]

PARANÁ



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - 1º Ofício

At. Pádua, 116 - Bairro São João - Fátima - Curitiba/PR - CEP 81250-000 - Fone: (41) 3361-4041 - Fax: (41) 3361-3104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Qtd. Autenticação: 76580802201140270232-1; Data: 06/02/2020 11:06:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: A.877714-5954;
Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Validez Atestada de Minutos: 60

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 15:56:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580602201140270232-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c7b7b93634862ab77296c973253e49f88a73de7e2958f19df1ce0df9288ed74e7876b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signature and initials)



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' or 'G' shape.

A small, handwritten mark or signature in black ink, possibly a stylized 'Q' or 'G'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.915.134/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRZ GESTAO DE CIDADES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 401 A 404
-------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 86.020-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRZ@DRZ.COM.BR	TELEFONE (43) 3026-4065
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

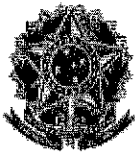
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 16:07:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0614



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:50 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **0A0A.8EB6.7CDF.D539**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 0015



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

235

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024256858-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.915.134/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0016



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

236

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024967864-25

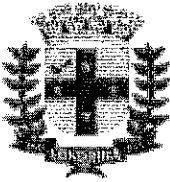
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.915.134/0001-93**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2038849 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhorla e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 04.915.134/0001-93

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 27 de agosto de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0RZ#HB5XM0XC

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 04.915.134/0001-93		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 138.618-2	
Processo nº 19006014418202113 / 2021		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA					
Nome Fantasia DRZ GESTAO DE CIDADES					
Endereço AVENIDA HIGIENOPOLIS 32 ANDAR 4 SALA 401-A 404 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.020-040	Área/m2 592	Zoneamento ZC-1	
S.F.A 219411		Início Atividade 18/03/2002			
Código(CNAE) J-6204-0/00-00		Descrição da Atividade Principal (CNAE) Consultoria em tecnologia da informação - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) J-6201-5/01-00 M-7020-4/00-00 M-7111-1/00-00 M-7112-0/00-00 M-7119-7/01-00 M-7119-7/99-00 M-7490-1/99-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Serviços de arquitetura - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Serviços de engenharia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Serviços de cartografia, topografia e geodésia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação					
Londrina, 11 de fevereiro de 2021 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 06/09/2021 04:23:36.					
Código Validador: 9TW4WQ%gW Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.915.134/0001-93**Razão Social:** DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA**Endereço:** AV HIGIENOPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR /
86020-080

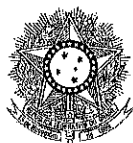
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021**Certificação Número:** 2021090600482257203700

Informação obtida em 14/09/2021 15:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Certidão nº: 17049192/2021

Expedição: 31/05/2021, às 10:50:23

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

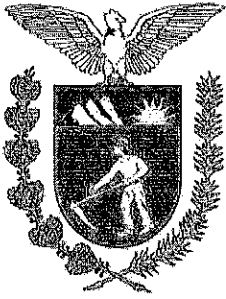
carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

241

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6

0022



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93.-.-

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 27 de Julho de 2021.



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=516AFAD3BB84C54D9791B746A71E7E74>

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF: 727.061.809-78
Dados: 2021-07-28 10:57:58

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207545697	CNPJ 04.915.134/0001-93
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.99.82.73.08.1F.E1.E2.7E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE:36433837972	161896168433977759 526653671783099500 693	22/03/2021 a 21/03/2024	Sim
Contabilista	62377310915	NOEL JOSE MIR DA CRUZ:62377310915	508539217328127468 1	20/04/2021 a 20/04/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	50649094972	JOSE APARECIDO DE ABREU:50649094972	109294824142882502 946398492649483955 949	15/03/2019 a 14/03/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.
99.82.73.08.1F.E1.E2.7E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2021 às 09:29:20

1D.80.2D.A8.E3.4D.7A.01
D1.0A.EA.2A.2D.04.EC.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



0024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.915.134/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
NIRE	41207545697
CNPJ	04.915.134/0001-93
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIARIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16987

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16987
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.99.82.73.08.1F.E1.E2.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

0025

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.915.134/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.707.548,67	R\$ 4.450.481,62
CIRCULANTE		R\$ 4.161.564,57	R\$ 3.909.290,95
DISPONIVEL		R\$ 2.395.032,95	R\$ 2.194.404,95
CAIXA		R\$ 2.151.640,31	R\$ 2.121.731,50
CAIXA GERAL		R\$ 2.151.640,31	R\$ 2.121.731,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 17.635,06	R\$ 11.033,34
BANCO ITAU S/A - 36612-7 C/C		R\$ 10,00	R\$ 10,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1553 C/C 476		R\$ 15.573,73	R\$ 3.141,28
BANCO SICOOB AG 4355-9 C/C 52.182-5		R\$ 2.051,33	R\$ 7.882,06
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 20.722,66	R\$ 61.640,11
APLICACAO AUTOMATICA MAIS BANCO ITAU		R\$ 18.868,37	R\$ 57.653,39
APLICACAO AUTOMATICA BB		R\$ 1.854,29	R\$ 3.986,72
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 205.034,92	R\$ 0,00
RDC BANCO SICOOB		R\$ 205.034,92	R\$ 0,00
DIREITOS		R\$ 1.766.531,62	R\$ 1.714.886,00
DIREITOS A RECEBER		R\$ 1.350.299,10	R\$ 1.376.226,52
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.350.299,10	R\$ 1.376.226,52
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 79.129,34	R\$ 111.669,56
LUIZ FRANSISCO LIMA		R\$ 57.129,34	R\$ 89.669,56
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIO		R\$ 6.667,58	R\$ 10.835,03
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 1.226,67	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 8.980,00
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R\$ 5.440,91	R\$ 1.855,03
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 330.435,60	R\$ 216.154,89
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS		R\$ 330.435,60	R\$ 216.154,89
NAO CIRCULANTE		R\$ 545.984,10	R\$ 541.190,67
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 886,30	R\$ 4.024,74
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 886,30	R\$ 4.024,74
PREMIOS E SEGUROS APROPRIAR		R\$ 886,30	R\$ 4.024,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.99.82.73.08.1F.E1.E2.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

0026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.915.134/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PERMANENTE		R\$ 545.097,80	R\$ 537.165,93
IMOBILIZADO		R\$ 931.644,71	R\$ 982.718,40
BENS EM OPERACAO		R\$ 931.644,71	R\$ 982.718,40
VEICULOS		R\$ 487.568,89	R\$ 487.568,89
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 141.835,27	R\$ 141.835,27
TELEFONES FIXO/MOVEIS		R\$ 105,00	R\$ 105,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 55.597,86	R\$ 79.378,48
INSTALACOES		R\$ 13.809,70	R\$ 13.809,70
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 232.727,99	R\$ 260.021,06
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (386.546,91)	R\$ (445.552,47)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. MAQUINAS E EQUIPTOS		R\$ (21.969,44)	R\$ (26.029,31)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (52.780,93)	R\$ (61.497,55)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA INSTALACOES		R\$ (7.660,04)	R\$ (8.581,38)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS		R\$ (193.911,39)	R\$ (209.546,05)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. EQUIPTOS INFORMATICA		R\$ (110.225,11)	R\$ (139.898,18)
PASSIVO		R\$ 4.707.548,67	R\$ 4.450.481,62
CIRCULANTE		R\$ 1.559.488,61	R\$ 976.762,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.559.488,61	R\$ 976.762,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 203.473,20	R\$ 177.989,81
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 5.081,50	R\$ 0,00
FERRARI COM. DE RODAS E PNEUS LTDA		R\$ 2.294,00	R\$ 0,00
IMPRIMA PLUS COPIAS E ENCADERNACOES LTDA		R\$ 10.136,10	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 961,60	R\$ 0,00
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 185.000,00	R\$ 171.600,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.181,42
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.208,39
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 440.678,07	R\$ 400.497,46
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 81.952,89	R\$ 41.063,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 21.554,35	R\$ 13.295,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.99.82.73.08.1F.E1.E2.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

0027

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.915.134/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 76.083,36	R\$ 49.824,01
COFINS A RECOLHER		R\$ 19.728,10	R\$ 46.252,20
PIS A RECOLHER		R\$ 4.274,44	R\$ 10.021,47
IRRF A RECOLHER		R\$ 20.662,95	R\$ 6.498,49
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R\$ 60.747,69	R\$ 58.108,29
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.954,10
ISSQN A RECOLHER		R\$ 14.077,26	R\$ 37.137,02
RETENCOES LEI 10833/2003 A RECOLHER		R\$ 7.644,72	R\$ 4.983,42
PROLABORE A PAGAR		R\$ 2.612,55	R\$ 2.612,55
IR P J A PAGAR		R\$ 131.339,76	R\$ 127.676,31
PLANO DE SAUDE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 70,00
UTILIDADES E SERV A PAGAR		R\$ 190.764,19	R\$ 187.572,96
CONDOMINIO A PAGAR		R\$ 2.720,00	R\$ 2.860,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 179.907,73	R\$ 179.080,58
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 3.006,81	R\$ 3.562,64
TELEFONE, INTERNET A PAGAR		R\$ 1.375,94	R\$ 1.694,91
CARTAO DE CREDITO A PAGAR		R\$ 2.231,31	R\$ 0,00
PASSAGENS AEREAS A PAGAR		R\$ 1.522,40	R\$ 374,83
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 724.573,15	R\$ 210.702,13
BANCO BRADESCO S.A		R\$ 32.118,61	R\$ 0,00
JOSE ROBERTO HOFFMANN		R\$ 292.342,00	R\$ 32.342,00
CARTAO BNDES		R\$ 2.682,60	R\$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (10.528,73)
BANCO SICOOB		R\$ 397.429,94	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 188.888,86
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.148.060,06	R\$ 3.473.719,26
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.148.060,06	R\$ 3.473.719,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMUL.		R\$ 1.148.060,06	R\$ 1.473.719,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.99.82.73.08.1F.E1.E2.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

0028

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.915.134/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJACUMULADOS		R\$ 349.073,41	R\$ 352.511,65
SALDO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 949.073,41	R\$ 1.112.427,98
AJUSTES EXERC. ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 83,67
(-) DISTR LUCROS P/C EXERCICIOS		R\$ (600.000,00)	R\$ (760.000,00)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 798.986,65	R\$ 1.121.207,61
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 798.986,65	R\$ 1.121.207,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.99.82.73.08.1F.E1.E2.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

6

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4



0029

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.539.286,61	R\$ 6.524.806,23
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 7.539.286,61	R\$ 6.524.806,23
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 7.539.286,61	R\$ 6.524.806,23
VENDAS DE SERVICOS A VISTA		R\$ 1.845.316,02	R\$ 0,00
VENDAS DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 5.693.970,59	R\$ 6.524.806,23
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.240.708,83)	R\$ (1.059.150,26)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.240.708,83)	R\$ (1.059.150,26)
(-) IMPOSTOS INCIDENTE S/ SERVICOS		R\$ (1.240.708,83)	R\$ (1.059.150,26)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (49.005,38)	R\$ (42.411,33)
(-) COFINS		R\$ (226.178,59)	R\$ (195.744,23)
(-) ISSQN		R\$ (169.250,57)	R\$ (135.095,84)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (217.131,42)	R\$ (187.914,40)
(-) IRPJ		R\$ (579.142,87)	R\$ (497.984,46)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.298.577,78	R\$ 5.465.655,97
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.880.928,18)	R\$ (1.808.457,27)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.880.928,18)	R\$ (1.808.457,27)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.880.928,18)	R\$ (1.808.457,27)
(-) HOSPEDAGENS/DIARIAS/VIAGENS		R\$ (85.796,50)	R\$ (43.036,84)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (91.578,88)	R\$ (46.218,88)
(-) MANUTENCOES E REPAROS		R\$ (3.710,39)	R\$ (11.593,03)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.524.881,01)	R\$ (1.651.494,27)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (42.506,34)	R\$ (20.261,02)
(-) PEDAGIOS		R\$ (30.760,68)	R\$ (16.538,53)
(-) LOCACAO		R\$ (28.986,99)	R\$ (6.782,96)
(-) PASSAGENS AEREAS / RODOVIARIAS		R\$ (34.370,09)	R\$ (9.882,12)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (317,30)	R\$ (2.689,62)
PGTO AUTONOMO		R\$ (38.020,00)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ 4.417.649,60	R\$ 3.657.198,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.419,38)	R\$ (11.520,82)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.419,38)	R\$ (11.520,82)
(-) COMISSOES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.250,00)
(-) COMISSOES		R\$ 0,00	R\$ (2.250,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (4.127,70)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.99.82.73.08.1F.E1.E2.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

0000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (4.127,70)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (201,94)	R\$ 0,00
DOACOES		R\$ (201,94)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (8.089,74)	R\$ (9.270,82)
(-) I.P.T.U		R\$ (7.948,16)	R\$ (5.247,48)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (141,58)	R\$ (3.540,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (482,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.606.243,57)	R\$ (2.524.470,27)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.483.625,08)	R\$ (2.477.814,30)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (2.733.009,25)	R\$ (1.976.901,77)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (36.000,00)	R\$ (36.000,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (1.376.905,95)	R\$ (1.053.747,78)
(-) FERIAS		R\$ (253.669,06)	R\$ (145.719,96)
(-) 13. SALARIO		R\$ (130.306,74)	R\$ (106.547,27)
(-) I.N.S.S.		R\$ (495.077,35)	R\$ (350.182,86)
(-) F.G.T.S.		R\$ (165.255,51)	R\$ (130.778,28)
(-) INDENIZACOES		R\$ (11.890,49)	R\$ (19.388,90)
(-) ASSIST MEDICA E SOCIAL		R\$ (800,00)	R\$ (564,90)
(-) SERVICOS / AUTONOMOS		R\$ (14.160,00)	R\$ (18.183,32)
(-) BOLSA DE ESTAGIO		R\$ (8.614,32)	R\$ (5.940,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (4.181,10)	R\$ (3.916,50)
(-) DESPESAS RECLAMATORIA		R\$ (83.594,01)	R\$ (6.924,00)
TRABALHISTA			
(-) DESPESA VALE REFEICAO / VALE		R\$ (149.070,40)	R\$ (99.008,00)
ALIMENTACAO			
OUTROS ENCARGOS		R\$ (3.684,32)	R\$ 0,00
(-) OCUPACAO		R\$ (59.841,46)	R\$ (39.060,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (33.220,00)	R\$ (39.060,00)
MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (26.621,46)	R\$ 0,00
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (155.182,14)	R\$ (68.617,36)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (33.628,89)	R\$ (29.422,75)
(-) TELEFONE, TELEX E INTERNET		R\$ (23.940,72)	R\$ (24.970,04)
(-) CORREIO E MALOTES		R\$ (4.999,70)	R\$ (2.530,35)
(-) SEGUROS		R\$ (10.079,66)	R\$ (10.501,72)
(-) SERVICO DE TERCEIROS		R\$ (82.533,17)	R\$ (1.192,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.99.82.73.08.1F.E1.E2.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4



0031

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.915.134/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (233.542,96)	R\$ (131.461,48)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.350,00)	R\$ (23.000,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (146.829,00)	R\$ (96.660,00)
DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (11.244,62)	R\$ 0,00
(-) LOCACAO		R\$ (71.119,34)	R\$ (11.801,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (302.049,27)	R\$ (261.773,69)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (7.281,36)	R\$ (12.125,09)
(-) MATERIAS AUX E DE CONSUMO		R\$ (27.103,76)	R\$ (13.356,63)
COPA, COZINHA E REFEITORIO		R\$ (861,23)	R\$ 0,00
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (419,27)	R\$ (3.152,81)
(-) DESPESAS LEGAIS E JURIDICAS		R\$ (52.531,30)	R\$ (31.904,03)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA/SOFTWARE		R\$ (8.130,21)	R\$ (15.285,08)
(-) DESP. COPIAS/ENCADERNACOES/IMPRESSOS		R\$ (61.848,15)	R\$ (42.142,00)
DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ (3.342,93)	R\$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (5.855,75)	R\$ (8.232,20)
(-) ASSINATURA E ANUIDADES		R\$ (32.807,44)	R\$ (19.905,23)
(-) NOTIFICACOES E MULTA DE TRANSITO		R\$ (4.243,60)	R\$ (2.007,26)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (50,00)	R\$ (2.785,40)
(-) I.P.V.A. / DPVAT / LICENCIAMENTO		R\$ (12.125,07)	R\$ (11.173,11)
HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (6.043,15)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL / MENSALIDADE SIND		R\$ (18.553,00)	R\$ (15.626,50)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.656,03)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES		R\$ (59.197,02)	R\$ (59.005,56)
(-) NOTIFICACOES E MULTAS PROCESSUAIS		R\$ 0,00	R\$ (25.072,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRA		R\$ (130.855,64)	R\$ (50.902,91)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (19.549,14)	R\$ (18.042,17)
(-) MULTAS POR ATRASO		R\$ (19.266,79)	R\$ (358,15)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (83.462,64)	R\$ (23.297,93)
(-) IOF		R\$ (8.577,07)	R\$ (7.398,74)
(-) RENTENCAO DE IR S/ APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ (1.805,92)
(-) RECEITAS FINANCEIRA		R\$ 10.103,10	R\$ 4.246,94
RENDIMENTO S/ APLICACAO		R\$ 5.103,10	R\$ 4.246,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.99.82.73.08.1F.E1.E2.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4



0032

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.915.134/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
VARIACOES MONET PASSIVAS		R\$ (1.865,95)	R\$ 0,00
VARIACOES MONET PASSIVAS		R\$ (1.865,95)	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 798.986,65	R\$ 1.121.207,61
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 798.986,65	R\$ 1.121.207,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 798.986,65	R\$ 1.121.207,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.E2.0B.94.66.15.55.4E.85.AC.C3.78.99.82.73.08.1F.E1.E2.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

0033

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	Código de Ajustação das Contas de Patrimônio Líquido AJUSTES EXERC. ANTERIORES (R\$)	DISTR. LUCROS P/LC EXERCÍCIOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	2.000.000,00	949.073,41	0,00	(-)-600.000,00	798.986,65	3.148.060,06
RECLASS. RESULTADOS ACUMULADOS		(-)-600.000,00				(-)-600.000,00
RECLASS. RESULTADOS ACUMULADOS		798.986,65				798.986,65
VLR REF A SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		(-)-35.632,08				(-)-35.632,08
RECLASS. RESULTADOS ACUMULADOS					(-)-798.986,65	(-)-798.986,65
ENCERRAMENTO RESULTADO					1.121.207,61	1.121.207,61
VLR REF A AJUSTE SOBRE SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			83,60			83,60
VLR AJUSTE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,07			0,07
RECLASS. RESULTADOS ACUMULADOS				600.000,00		600.000,00
VLR REF A DISTRIBUIÇÃO LUCRO EM 31/12/2020 AO SÓCIO AGOSTINHO REZENDE				(-)-400.000,00		(-)-400.000,00
VLR REF A DISTRIBUIÇÃO LUCRO EM 31/12/2020 AO SÓCIO GABRIELA SANTANA				(-)-360.000,00		(-)-360.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	2.000.000,00	1.112.427,98	83,67	(-)-760.000,00	1.121.207,61	3.473.719,26
Notas						



0034



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
1 - LIQUIDEZ CORRENTE	VALORES R\$	RESULTADO
a. ATIVO CIRCULANTE	3.909.290,95	4,00
b. PASSIVO CIRCULANTE	976.762,36	
Interpretação - A empresa tem R\$ 4,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
2 - LIQUIDEZ SECA	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	3.909.290,95	4,00
b. PASSIVO CIRCULANTE	976.762,36	
Interpretação - A empresa tem R\$ 4,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
3 - LIQUIDEZ GERAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	3.909.290,95	4,00
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	976.762,36	
Interpretação - A empresa tem R\$ 4,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
4 - SOLVÊNCIA GERAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	4.450.481,62	4,56
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	976.762,36	
Interpretação - A empresa tem R\$ 4,56 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	976.762,36	0,21
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	4.450.481,62	
Interpretação - Capital de terceiros representa 22,00% do investimento total.		
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	541.190,67	0,12
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	4.450.481,62	
Interpretação - Ativo Permanente representa 12,00% do capital em giro.		
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	541.190,67	0,16
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.473.719,26	
Interpretação - Ativo Permanente representa 16,00% o capital próprio.		
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.121.207,61	0,17

Demonstrações Contábeis – Exercício 2020 - Pág. nº 1/5



b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.450.481,62	
Interpretação - O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 17,00% sobre o capital em giro.		
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	VALORES R\$	RESULTADO
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	1.121.207,61	0,32
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.473.719,26	
Interpretação - O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 32,00% sobre o capital próprio.		
10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	VALORES R\$	RESULTADO
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	976.762,36	0,28
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.473.719,26	
Interpretação - Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 28,00 de recursos de terceiros.		
11 - CAPITALIZAÇÃO	VALORES R\$	RESULTADO
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.473.719,26	0,78
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.450.481,62	
Interpretação - O capital próprio equivale a 78,00% do investimento total.		
12 - LIQUIDEZ IMEDIATA	VALORES R\$	RESULTADO
a. DISPONIBILIDADES	2.194.404,95	2,25
b. PASSIVO CIRCULANTE	976.762,36	
A empresa possui R\$ 2,25 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.		
13 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO - PATRIMONIO LÍQUIDO	VALORES R\$	RESULTADO
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	976.762,36	0,28
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.473.719,26	
Interpretação - Para cada R\$100,00 de Patrimônio Líquido, a empresa utiliza R\$ 28,00 de recursos de terceiros.		
14 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	VALORES R\$	RESULTADO
a. ATIVO CIRCULANTE	3.909.290,95	3.909.290,95
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	976.762,36	976.762,36
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		2.932.528,59



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2020		
Descrição	Período	
	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	6.396.393,59	7.116.311,46
Valores pagos a fornecedores e a empregados	-973.894,60	-787.461,33
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES		
	5.422.498,99	6.328.850,13
Tributos pagos	-2.755.311,88	-3.459.703,06
Outros recebimentos(pagamentos)líquidos	-2.300.299,65	-2.997.160,50
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	366.887,46	-128.013,43
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	-744.563,81	239.411,62
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
	-744.563,81	239.411,62
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		
	-200.628,00	111.398,19
Disponibilidades no início do período	2.395.032,95	2.283.634,76
Disponibilidades no final do período	2.194.404,95	2.395.032,95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2020		
Descrição	Período	
	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	1.121.207,61	798.986,65
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	1.121.207,61	798.986,65



1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020.

A DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93 e NIRE:412.075456-97 - 21/02/2013, é uma sociedade empresária LTDA, com sede e foro à Avenida Higienópolis, nº 32 - 4º andar - Centro - CEP: 86.020-080 - Londrina - Paraná, tendo como objeto social *Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria Implantação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública*, com início de atividades em 10 de Fevereiro de 2002.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - ESTOQUES

Por se tratar no seguimento de Prestações de Serviços, não há movimentação de estoques.

3.2 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.3 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.4 - Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação Presumido, e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui um saldo prestação de serviços de R\$ 1.376.226,52 a duplicatas a receber, e um Adiantamento de Sócios no valor de R\$ 216.154,89.

5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

6.1 - O capital social é R\$ 2.000.000,00, dividido em 20.000 mil quotas de R\$ 100,00 cada, apresentando a seguinte composição:



Sócios	Quotas	Valor R\$	(%)
Agostinho de Rezende	19.600	R\$1.960.000,00	98,00
Gabriela Regina Santana	400	R\$40.000,00	2,00
Total	20.000	R\$2.000.000,00	100,00

6.2 - Lucros / Prejuízos Acumulados

A empresa vem com um saldo acumulado de Lucro referente ao ano 2019 de R\$ 798.986,65, e obtendo no resultado apurado ao referente ano 2020 de um lucro de R\$ 1.121.207,61, e distribuindo entre os sócios os valores de R\$ 600.000,00, totalizando o valor de R\$ 1.473.719,26 de lucros acumulados no final do exercício 2020. Fechando o saldo do Patrimônio Líquido de R\$ 3.473.719,26.

7 - RECEITAS, DESPESAS e CUSTOS

A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

8 - CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Os administradores informam que a empresa está em plena capacidade de operação, conforme demonstrativos contábeis apresentados e declaram a inexistência de fatos que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

09 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

OBS. O Livro Diário contém: Termo de Abertura, diário, Balanço, DRE, Análise Econômica/Financeira, DLPA, DMPL, DFC, Notas Explicativas e Termo de Encerramento, Relatórios esses distribuídos de acordo com as normas do CFC- Conselho Federal de Contabilidade e Legislação em vigor.

Londrina, 19 de julho de 2021.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

(Assinado Digitalmente)
AGOSTINHO DE REZENDE
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 364.338.379-72

RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Assinado Digitalmente)
NOEL JOSEMIR DA CRUZ
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-027110/O-7
C.P.F. 623.773.109-15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/99E5-A725-5DBC-E228> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99E5-A725-5DBC-E228



Hash do Documento

1BC9BBB2EE96789A78F50AA4826AD73794248931DDBC4293B0C8860EE253C229

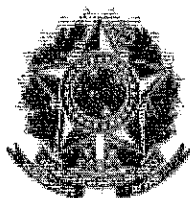
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2021 é(são) :

- ☒ Noel Josemir da Cruz (Signatário) - 623.773.109-15 em
19/07/2021 14:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Agostinho De Rezende (Signatário) - 364.338.379-72 em
19/07/2021 12:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



6

00 10



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NOEL JOSEMIR DA CRUZ
REGISTRO.....	: PR-027110/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 623.773.109-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/08/2021 as 17:45:26.

Válido até: 29/11/2021.

Código de Controle: 904386.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Q

0041



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

A larger, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

0042

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo VII.

À.

Comissão de Licitação.

Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

REF.: Tomada de Preços Nº 009/2021 – PMLS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE MUNICIPAL.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Avenida Higienópolis nº32, Centro, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93, telefone/fax (43) 3026-4065, e-mail carlos@drz.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao item 3.5.4.1., DECLARA, para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n. 009/2021-PMLS, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela obra é:

Nome	Entidade Profissional Competente
Mario Cesar Stamm Junior	CREA-SP Nº SP-72282/D

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 16 de setembro de 2021.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Procurador.

**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

Por meio deste instrumento, de um lado a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 80.921.489/0001-73, como sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, na cidade de Londrina-PR, representada nesta ocasião por seu sócio administrador: **AGOSTINHO DE REZENDE**, portador do R.G. n.º 3.108.271-4 SSP-PR e C.P.F. n.º 364.338.379-72, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **MARIO CESAR STAMM JUNIOR**, brasileiro, RG. n.º 7883973 SSP-PR e C.P.F. n.º 808.113.888-91, com título profissional de Engenheiro Civil, Carteira profissional CREA-SP n.º 72282/D Visto n.º 8528, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 48 (quarenta e oito) meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 6 (seis) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Londrina-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Londrina, 26 de novembro de 2019.

CONTRATANTE
Agostinho de Rezende
CPF n.º 364.338.379-72

Testemunhas:

Carlos Rogério Pereira Martins
CPF n.º 042.614.189-08

CONTRATADO
Mário Cesar Stamm Junior
CPF n.º 808.113.888-91

Patrícia América de Oliveira
CPF n.º 047.532.529-06



imento de
o verso
o-Londrina

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
CNPJ n.º 04.915.134/0001-93.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 LUCIANO GODOF MARTINS - TABELIÃO
 Av. Paraná, 158 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-390
 Telefone: (41) 3322-0749 - (41) 99122-0778

Selo nº bFmrq.bYw5w.dPLEY-Wmmkw.c2jta
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AGOSTINHO DE REZENDE (4227) e MARIO CESAR STAMM JUNIOR (264858).
 Dou fé. Total = R\$23,00. Londrina-PR, 28 de novembro de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Priscila Katherine Bertho, Escrevente Juramentada

Cod. Sequência: P4Y6499VVA-1281287-10-0022*

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Priscila Katherine Bertho
 Escrevente Juramentada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 06.2704
 Av. Francisco Estácio Pessoa, 111 - Fátima - Curitiba - PR - CEP: 81250-400 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (41) 3341-3322

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 6º de Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75582911191516520274-2; Data: 29/11/2019 15:19:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JL65173-SEX0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor: Assessor de Miranda Cavalcanti
 Titular

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2021 16:03:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582911191516520274-1 a 75582911191516520274-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c70a0c4b8696ca5765ad6389aa15b06f53df8662711f9c0725a7a1f17a1f975901a676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0

0

0046



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **83251/2021**

Validade: 15/01/2022

Nome Civil: MARIO CESAR STAMM JUNIOR

Carteira - CREA-SP Nº :SP-72282/D

Registro Nacional : 2604188295

Registrado(a) desde : 26/01/1979

Filiação : MARIO CESAR STAMM

ARACY TEREZINHA TOLIO STAMM

Data de Nascimento : 01/10/1955

Carteira de Identidade : 7883973

Naturalidade : LONDRINA/PR

Visto Nº : 008528

Dt. Expedição Visto : 29/03/1988

CPF : 80811388891

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Data da Colação de Grau : 26/01/1979

Diplomação : 20/05/1979

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Restrições: Aeroportos

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 03/08/2007 os cursos de Mestrado em Engenharia de Transportes e Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Diplomação : 15/09/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Mestrado em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade de São Paulo em 12/09/1990 e o curso de Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 11/11/2002.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

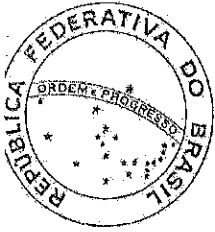
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 213133/2021.

Emitida via Internet em 19/07/2021 10:54:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

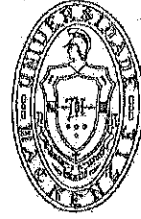
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



UNIVERSIDADE MACKENZIE

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL

SÃO PAULO — BRASIL



ESCOLA DE ENGENHARIA

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COM-
PETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA.

São Paulo, 31 de Out 1979

por este diploma N.º 8636 atesta que

Mário Cesar Stamm Junior

filho de

Mário Cesar Stamm e Aracy Cerezinha Colio Stamm

nascido a

01 de outubro de 1955

em

Wondrina e Jarana

foi aprovado nas disciplinas do curso e
satisfez a todas as disposições legais
e regulamentares em vigor, pelo que
lhe conferiu o grau de

Engenheiro Civil

aos

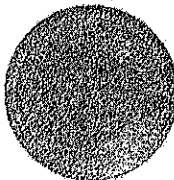
26 de janeiro de 1979

Passado em São Paulo, aos

20 de maio de 1979

[Assinatura]
REITOR

DIPLOMADO



[Assinatura]
DIRETOR

SECRETARIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Cuiabá, MT, 15.716-0	
Autenticação Digital	
Assinatura: [Assinatura]	Assinatura: [Assinatura]
Cód. Autenticação: 7558191190812210572-1	Data: 19/11/2019 08:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUTE2844-SIDV	
Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Contrata os dados do ato em: https://sedigital.fpb.gov.br	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

RECEBIMOS

6.657 no livro

02. 08. 1979

DE 1979

Universidade de São Paulo
Escola de Engenharia
Rec. p/Doc. n.º 2758 de
28.08.88
São Paulo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob n.º 379667

no livro ENG-20 folha 64

processo n.º 33880/79

Em 26 de outubro de 19 79

Cleia R. Santos

POR DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA (PORTARIAS N.º 786/77 E 71/77)

CONFERE

Em 20 de 10 de 1979

Dino

SEÇÃO DE REGISTRO

8836

754

03

179

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DELEGADO DE NOTAS - CARRA CUS 18.273-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 75581811198812210572-2. Data: 19/11/2019 08:15

Valor Total do At: R\$ 2,42

Contra os dados do ato em: <https://sedodigital.tpb.sp.br>

0049

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/09/2021 16:05:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75581911190812210572-1 a 75581911190812210572-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

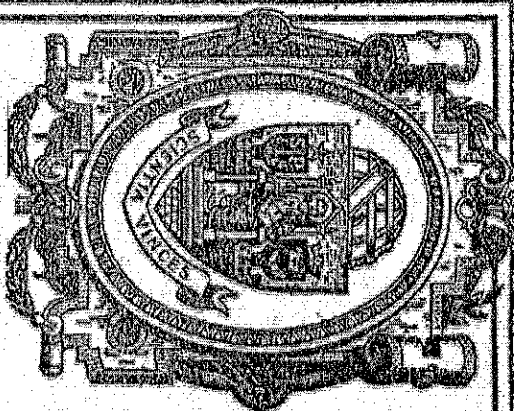
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c70559f6b9a49b3798b723ccac46751a0282c2e80974f9955c022b7578e794ce59f676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



0050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Reitor da Universidade de São Paulo confere ao Senhor
Flávio César de Stumm Junior
 Brasileiro natural do Estado de Pernambuco

nascido a 12 de outubro de 1955, R.G. 7.683.973-5,3º

a presente diploma de MESTRE em Engenharia de Transportes

tendo em vista que cumpre a todos os requisitos postulantes a esse grau, estabelecidos na
 Resolução no 2355, de 27 de janeiro de 1982.

Regulamento das Letras de São Carlos da
 Escola Politécnica

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

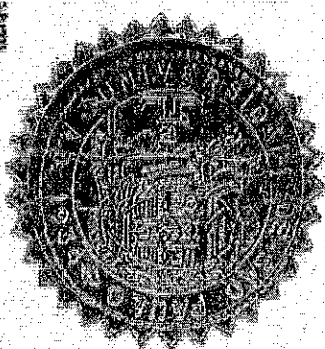
Dados do Inscrição de São Carlos, aos 1 de junho de 1991.

[Assinatura]
 R. de São Carlos

Prof. Dr. Roberto Luiz Faria Silva Filho

[Assinatura]
 Constante Grand

Prof. Dr. Ezequiel Elias



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CHJ 06.870-4
 Av. Presidente Dutra, 118 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01301-000 - Fone: (011) 3041-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 8º e 9º da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Copião

Cód. Autenticação: 75582208181426420245-1; Data: 22/08/2019 14:32:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA80768-MQRG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valores Atualizados de Mensalidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Curso: Engenharia
de Arquitetura e Urbanismo
at. Faltas: 1150 n.º 132
de 03.02.59, DCM de
05.07.63.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	
Secretaria Geral	
Divisão de Registro Acadêmico	
Diploma registrado sob n.º 055018	
Processo n.º 901.2408.3	
nos termos do Art.º 48 da Lei 9384/96.	
São Paulo, <u>11</u> de <u>abril</u> de <u>2000</u>	
 LUIS CARLOS PASTORA Diretor Acadêmico	
De acordo.	
 Prof. Dr. LON LURY Secretário Geral	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código DJU 08.876-0
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/1990 e artigos 106 e 107 do Regulamento do Tabelionato de Notas, aprovado pelo
Conselho Nacional de Notariado e o Conselho de Notariado do Estado de São Paulo, a verificação
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75682208191426420245-2; Data: 22/08/2019 14:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA50767-L4E1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2021 16:05:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582208191426420245-1 a 75582208191426420245-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

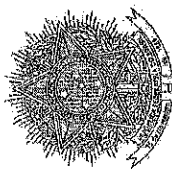
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c70a5683e1393d91f4d76436972621127d3caf5156570ae24952a988200d2ae43ac676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Rector da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação na COPPE em Engenharia de Transportes

for MARIO CESAR STAMM JUNIOR

Paraná nascido em no dia 01 de Outubro de 1955
especial e presente diploma de Doutor em Ciências em Engenharia de Transportes

Pris de Janeiro, 28 de Janeiro de 2003

Wandfarming
Diplomado

Robert
Morton

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

275

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/09/2021 16:05:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75581911190812210166-1 a 75581911190812210166-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c70dbdc9fc8d0f8e914aeee2c5283e4ea800a845f4854568a5b2a5801efed088ffb676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0056



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

MARIO CESAR STAMM JUNIOR

Carteira Profissional: SP-72282/D

Acervo Técnico Nº.: **2036/2017**

Selos de autenticidade: **A 003.927**

RNP Nº: 2604188295

Protocolo Nº.: **2017/00153390**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARIO CESAR STAMM JUNIOR

Carteira Profissional:SP-72282/D

Acervo Técnico Nº.:**2036/2017**

Selos de autenticidade:**A 003.927**

RNP Nº.:2604188295

Protocolo Nº.:**2017/00153390**

ART Nº.....:20171139714 0..... Registrada:24/03/2017.....
ART Substituída.....:20165153573 0
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20163873862
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF:
04.915.134/0001-93.....
Tipo de Contrato.....:SUBEMPREITADA.....
Atividade Técnica.....:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.....:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....:ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA.....
Serviço Contratado.....:ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID
Área Ampliada.....:0,00 UNID Área de Reforma:0,00 UNID
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO, 460 CENTRO.....
Município/Estado.....:MANHUAÇU/MG.....
Data de Início.....:15/02/2016..... Data de Conclusão:30/12/2016.....
Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ESTUDOS
TÉCNICOS E PLANEJAMENTO URBANO PARA A REVISÃO DO
PLANO DIRETOR DO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DO PLANO DE
MOBILIDADE URBANA, ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ALTERAÇÃO E
VALIDAÇÃO DA MINUTA DO CÓDIGO AMBIENTAL, DO MUNICÍPIO
DE MANHUAÇU - MG, COMPREENDENDO AS SEGUINTE
ATIVIDADES: 1 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICIPAL - PDM: REVISÃO DO PDM DE MANHUAÇU DE
ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, MANUAL DE
ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E LEI FEDERAL
10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE. 2 - ELABORAÇÃO
DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU ELABORAÇÃO DO
PMU OBEDECEU AOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E AS
DIRETRIZES EXPRESSAS NA LEI 2.587/2012 - POLÍTICA
NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, CONTENDO TODOS OS
CONTEÚDOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.. 3 - ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - PMGIRS DE ACORDO COM A LEI 12.305/2010 -
POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTENDO TODOS
OS CONTEÚDOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DIMENSÃO:
87.734 HABITANTES EM 2016 E 627,281 KM² DE ÁREA TOTAL
EQUIPE TÉCNICA MULTI DISCIPLINAR É COMPOSTA DOS
PROFISSIONAIS: ENGº CIVIL JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
CREA-PR 6125/D, ENGº CIVIL WAGNER DELANO HAWTHORNE
CREA-PR 24572/D E ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR CREA-GO
11043/D.....

Observação.....:..... 278

6



0059



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

MARIO CESAR STAMM JUNIOR

Carteira Profissional: SP-72282/D

RNP Nº.: 2604188295

Acervo Técnico Nº.: **2036/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00153390**

Selos de autenticidade: **A 003.927**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00153390.

Emitida via Internet em 30/08/2017 10:27:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

6
0000



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel: 43 3026 4088
86020-080 - Londrina - PR
www.drz.com.br
drz@drz.com.br

280

ATESTADO TÉCNICO

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, ATESTA que o Engenheiro Civil, Mario Cesar Stamm Junior, CREA-SP 72282/D - ART Nº. 201711307/14, executou para essa empresa, os serviços técnicos de acordo com as suas atribuições profissionais, de assessoria, assessoria e consultoria de estudos técnicos e planejamento urbano para a revisão do Plano Diretor Municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da minuta do Código Ambiental, do Município de Manhuaçu - MG, que tiveram início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

1. Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM de acordo com o termo de referência, manual de orientação do Ministério das Cidades e lei federal 10.257/2001 estatuto da cidade;
2. Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PPMU obedecendo aos princípios, objetivos e as diretrizes expressas na lei 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana, contendo todos os conteúdos exigidos pela legislação;
3. Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS de acordo com a lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo todos os conteúdos exigidos pela legislação;

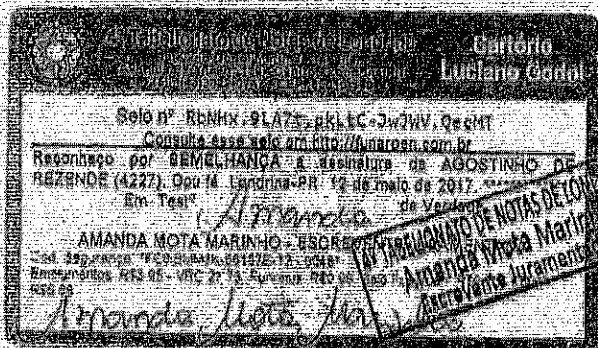
Dimensão e endereço: Município de Manhuaçu com 87.734 habitantes em 2016 e 627,281 km² de área total. Sede da Prefeitura do Município localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Manhuaçu - MG.

Equipe técnica multidisciplinar é composta dos profissionais: eng.º civil José Roberto Hoffmann CREA-PR 6125/D, eng.º civil Wagner Delano Hawthorne CREA-PR 24572/D e Anderson Araújo de Aguiar CREA-GO 11043/D.

Londrina - PR, 26 de abril de 2017.

Agostinho de Rezende
Sócio Administrador
CPF 364.338.379-72

José Roberto Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA-PR 6125/D



0061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/09/2021 16:12:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75582208191426330539-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c70e17d89daa2951b719acaf9317e0a36d287b2b2011839d1c9eb3cfce3995657c1676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0062



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº 191/2015, os estudos técnicos e planejamento urbano para a revisão do Plano Diretor do município, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados no PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal; (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo; (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

Documento registrado no CORECON
6ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e
artigos 3º, 4º, 5º do Decreto 31.794/52)

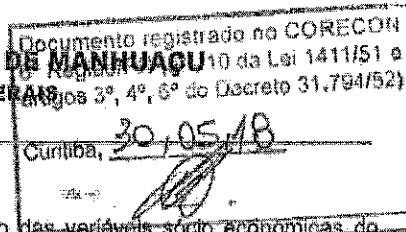
Curitiba, 30/05/18

CREL-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



2. ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; análise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de tráfego); Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL: conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e Intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; (ii) Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; (iii) Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); (iv) Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic calming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI e pesquisa com a população.

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art.19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental; (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos impactos ambientais; (iv) identificação dos

SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

DIMENSÃO: 87.734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; Marcia Maria Bounassar, CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica; Agenor Martins Junior, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; Mario Cesar Stamm Junior, CREA-SP 72282/D; Wagner Delano Hawthorne, Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D; Anderson Araújo de Aguiar, CREA-GO 11043/D; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Demétrius Coelho Souza, OAB-PR 24.363; Romulo Cajueiro de Melo, Biólogo, CRBio 030834/04-D; Paulo Roberto Borges Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica;

Manhuaçu - MG, 28 de dezembro de 2018.

William de Assis Guimarães Junior

Arquiteto e Urbanista

CAU: A22256-9

Documento registrado no CORECON

6ª Região/PB (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)

Curitiba, 30.05.18

Eduardo Marcelo Leitão Lima

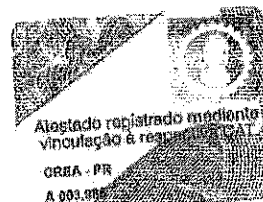
Engenheiro Civil

CREA: 28.649/D-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por autenticidade a firma de
EDUARDO MARCELO LEITÃO LIMA
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
MANHUAÇU, 29 de dezembro de 2018

Valor: R\$ 5,03

Jaqueline Sindo de Sousa - Escrivente Substituta



285

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 08.870.4
R. Francisco de Paula, 115 - Fátima - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-000 - Fone: (21) 2504-2500

Autenticação Digital
Disponível em: <https://www.azvedobastos.com.br> ou pelo e-mail: azvedobastos@azvedobastos.com.br
de Lei nº 8.732/2000, regulando a prática de atos notariais, e a Lei nº 11.343/2006, que altera a Lei nº 8.732/2000, para adequar a legislação à realidade atual.

Cód. Autenticação: 75592308191451090433-4; Data: 23/08/2019 14:56:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O-7/AJ63197-3PHN
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo da Almeida Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
WILLIAM DE ASSIS GUIMARAES JUNIOR
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
NANHUACU, 28 de dezembro de 2016

Valor: R\$ 5,03

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Jaqueline I Simão
de Souza
Escriturante
Substituta

Em testemunho da verdade
Jaqueline Simão de Souza - Escriturante Substituta

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDS 86711

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

286

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/09/2021 16:13:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75582308191451090433-1 a 75582308191451090433-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c70150f8e5bfff344fcfac3a084dde4b865aa4d6004871d2156893232c79b9d89e83676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0

0067



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3308/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIO CESAR STAMM JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO CESAR STAMM JUNIOR**

RNP: **2604188295**

Registro: **SP-72282/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720202174666** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Cargo ou Função** Registrada em: **29/05/2020** Baixada em: **29/05/2020** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** CPF:

Rua: **R JACY LOUREIRO DE CAMPOS** Nº: **S/N**

Complemento: **1º ANDAR** Bairro: **CENTRO CIVICO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80530-140**

Contrato: **celebrado em 26/03/1987**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da unidade administrativa: **R JACY LOUREIRO DE CAMPOS** Nº: **S/N**

Complemento: **1º ANDAR** Bairro: **CENTRO CIVICO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80530-140**

Data de início: **26/03/1987** Conclusão efetiva: **23/10/1989** Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica, 8 H/D**

Informações complementares:

O visto do profissional perante o Crea-PR ocorreu em **29/03/1988**.

Observações da certidão:

O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da contratante e CPF do signatário. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3308/2020

03/06/2020 17:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 153170/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 153170/2020.

CAT nº 3308/2020 de 03/06/2020, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0068



ATESTADO

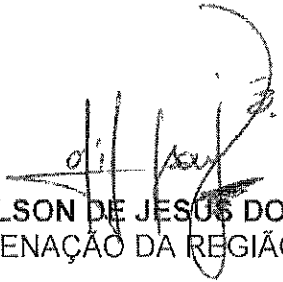
Atesto, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Mario Cesar Stamm Junior, CREA no. 72.282/D, exerceu o cargo de Coordenador Adjunto da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no período entre 27/03/1987 e 23/10/1989.

Neste mesmo período, de acordo com a Lei Estadual no. 6.517, de 02 de janeiro de 1974, e decretos no. 747, de 17 de julho de 1975, e no. 31 de 16 de março de 1979, exerceu, como Coordenador Adjunto, as funções a seguir relacionadas, dentro do âmbito da coordenação e elaboração de trabalhos, atribuídas pelo Regulamento da Região Metropolitana de Curitiba:

- Plano de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Curitiba.
- Programação dos serviços comuns aos municípios da Região Metropolitana de Curitiba.
- Programas e projetos de interesse da Região Metropolitana de Curitiba.
- Diretrizes de política de desenvolvimento da Região Metropolitana de Curitiba.
- Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, bem como os planos setoriais e relativos aos serviços comuns.
- Propostas de programas e projetos de obra, atividades e serviços de interesse metropolitano, consubstanciados em orçamentos anuais e plurianuais.

Por ser verdade,

Curitiba, 12 de março de 2020.


GILSON DE JESUS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

ENGENHEIRO CIVIL

MARIO CESAR STAMM JUNIOR

CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-72282/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001179/2003

AV DUQUE DE CAXIAS, 830 - LONDRINA - PR - CEP 86015000
E-mail: crealda@mail.crea-pr.org.br
home page - http://www.crea-pr.org.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-1
Data: 28/05/2020 12:05:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKB78781-NIBW;



CNPJ: 06.550149

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TITULAR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

200

ENGENHEIRO CIVIL

MARIO CESAR STAMM JUNIOR

CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-72282/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001179/2003

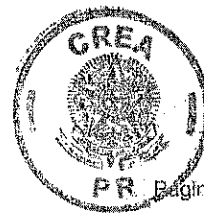
ART N.º.....: 3194706-0 0 Registrada :19/05/2003
Participação.....: COORDENADOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: IPPUL - INST DE PESQUISA E PLAN URB DE LDA.
Tipo de Contrato.....: VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica.....: SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA
Área de Competência.....: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra / Serviço.....: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO
Serviço Contratado.....: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.
Dimensão.....: 1.715,90 KM2
Local da Obra.....: MUNICÍPIO DE LONDRINA, ...
Município/Estado.....: LONDRINA/PR.
Data de Início.....: 02/01/1997. Data de Conclusão :20/08/1997
Docto de Conclusão.....: ATESTADO ÓRGÃO
Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETO E EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ART ANOTADA EM SUBSTITUIÇÃO A Nº 2500852840005
Observação.....:

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º051/01 de 09 de Agosto de 2001, pela REGIONAL DE LONDRINA.

LONDRINA, 20 DE AGOSTO DE 2003.

MARIO RIBAS BLANSKI
REGIONAL DE LONDRINA

DUQUE DE CAXIAS, 630 - LONDRINA - PR - CEP 86015000
E-mail: londrina@crea-pr.org.br
home page - <http://www.crea-pr.org.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-2
Data: 28/05/2020 12:05:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKB78782-58JJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Atesto para os devidos fins, que os serviços abaixo relacionados foram concluídos pelo **ENGENHEIRO CIVIL Mario Cesar Stamm Junior**, CREA SP-072282/D, VISTO PR-008528:

- Coordenação geral, elaboração do projeto e execução do PLANO DIRETOR DE LONDRINA - ANO 1997.
- Dimensão: Extensão territorial do Município de Londrina correspondente a 1.715,897 km² de área.
- Início dos trabalhos: 02 de Janeiro de 1997.
- Término dos trabalhos: 20 de Agosto de 1997.

- Detalhamento dos serviços executados:

I. Documento contendo levantamento da história, situação atual, diagnóstico e propostas nas diferentes sub-áreas do desenvolvimento urbano do Município de Londrina, composto das seguintes partes, detalhadas nos seus principais tópicos:

✓ Metodologia para elaboração do Plano

- Princípios e regras que orientam a ação dos agentes que produzem e se apropriam do espaço urbano, com foco nos seguintes aspectos: ambientais, econômicos, sociais, urbanísticos e institucionais.

✓ Seção I - História

- Detalhes da história do Município de Londrina, indo desde a colonização inicial do Norte do Paraná até a data da elaboração do Plano.

✓ Seção II - Características Ambientais

- Localização
- Geologia
 - o Aspectos minerais
 - o Aspectos hídricos
- Hidrografia (Rede de Drenagem)
- Relevo
- Pedologia (Solos)
- Vegetação
- Clima
 - o Regime térmico
 - o Regime pluviométrico
 - o Disponibilidade hídrica
 - o Ventos
 - o O clima urbano de Londrina

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-3
Data: 28/05/2020 12:05:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78783-2IVD;



CNPJ: 06.570.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tribunal



0073



INSPEÇÃO DE LONDRINA

Os dados constantes no presente documento,
são de inteira responsabilidade do emitente.

A competência do CREA-PR limita-se
às informações descritas na(s) ART(s)
nºs 3194706-0

Data 20.08.2003

Função: Wilson Telles

Ass. Op. III
Matrícula 013

0073



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-4
Data: 28/05/2020 12:05:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78784-PPSI



CNPJ 06.572.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valter Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



- Fatores Naturais e Legais limitantes ao Desenvolvimento Urbano
 - o Fatores políticos (Fronteira Administrativa Municipal)
 - o Fatores legais
 - o Fatores Naturais
- Propostas
- ✓ **Seção III - População**
 - Dinâmica
 - o Densidade e espacialização
 - o Envelhecimento da população
 - Diminuição da participação da população de 0 a 4 anos
 - Influências étnicas
- ✓ **Seção IV - Aspectos Sociais**
 - Introdução
 - Coordenadoria Especial da Mulher
 - o Histórico
 - o As Sub-áreas de atuação da Coordenadoria
 - Programa CAM - Centro de Atendimento à Mulher
 - Educação
 - o População de 5 a 10 anos com indicação de alfabetização nos distritos do município de Londrina
 - Cultura
 - o Introdução
 - o Projetos
 - o Problemas detectados
 - Lazer
 - Turismo
 - Saúde
 - o Introdução
 - o Estabelecimentos de saúde
 - Ambulatoriais
 - Hospitalares
 - Clínicas odontológicas
 - Serviços de diagnose
 - o Capacidade Instalada do município
 - o Condições de acesso à saúde
 - o Clientela de outros municípios e estados
 - o Mortalidade infantil
 - o Anos potenciais de vida perdida - APVP
 - o Endemias
 - Segurança Pública



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-5
Data: 28/05/2020 12:05:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78785-BEMS



CNPJ: 06.577.049

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tribunal



0074



INSPECTORIA DE LONDREIRA

Os dados constantes no presente documento,
são de inteira responsabilidade do signatário.

A certificação do CREA-PR Limita-se
às informações descritas na(s) ART(s)
nºs 3294706-0

Data 20/08/2003

Funcionário: Wilson Massaro

Wilson Massaro

Ass. Op. III

Matrícula 613



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-6
Data: 28/05/2020 12:05:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78786-TUVL



CNUG: 05.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa • 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



- o Introdução
- o Ocorrências registradas
- Propostas

✓ Seção V - Dinâmica Urbana

- Uso do Solo
 - o Área pré-metropolitana
 - o Estruturação regional e o papel de Londrina
 - o Situação atual do uso do solo
 - Crescimento desordenado
 - Área do terreno em m²
 - Áreas construídas em m²
 - o Predomínio residencial
 - Eixos comerciais e de serviços
- Evolução Urbana
 - o Residências unifamiliares
 - o Cohab-Ld e Inocoop
 - o Edifícios residenciais coletivos
 - o Edifícios mistos (residencial, comercial e serviços)
 - o Edifícios comerciais
 - o Dependências, abrigos e outras construções complementares
 - o Aprovação de loteamentos
 - o Evolução da paisagem urbana
 - Distribuição de casas e apartamentos
 - Déficit habitacional em Londrina
 - Processo de favelização e reassentamento
- Estruturação e Qualificação Urbana
 - o Estruturação urbana através dos espaços livres
 - Gênese de Londrina
 - Desestruturação
 - Conclusão
 - o Áreas de interesse histórico-morfológico
 - Recorte como aproximação metodológica
 - o Paisagens como fortalecimento da atratividade e vitalidade
 - Estruturação da paisagem urbana noturna como de fortalecimento
 - o Centralidade como processo de estruturação
- Infra Estrutura
 - o Energia Elétrica
 - Potencial energético
 - Abastecimento de água

Handwritten signature

Handwritten mark





INSPEÇÃO DE LONDRINA

Os dados constantes no presente documento,
são de inteira responsabilidade do cliente.

A certificação do CREA-PR basta-se
às informações descritas na(s) ART(s)
nº 3194706-0

Data 20/08/2003

Funcionário: Wilson Blausch

Wilson Blausch
Ass. Op. III
Matrícula 813



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-8
Data: 28/05/2020 12:05:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78788-3NXM;



CNPJ: 06.570-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valcyr Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

- o Abastecimento, residuárias e qualidade dos cursos
- o hídricos
- o Sistema de abastecimento de água
- o Sistema de tratamento de água
- o Sistema de distribuição de água
- o Situação atual do sistema de esgoto
- o Drenagem urbana
- o Coleta e disposição final de resíduos sólidos
 - Coleta e disposição de lixo
 - Varrição
 - Resíduos vegetais
 - Disposição de entulho da construção civil
 - Resíduos industriais
- o Comunicações
 - Telefonia
 - Imprensa
- o Propostas

✓ Seção VI - Estrutura Econômica

- Aspectos Gerais
 - o O PIB londrinense
 - o Cheques compensados
 - o Emprego e renda
 - o Extratificação das atividades econômicas
- Economia Rural
 - o Estrutura fundiária
 - o Agropecuária
- Setor Industrial
 - o Evolução
- Comércio e Serviços
 - o Evolução de estabelecimentos comerciais e de serviços
- Finanças Públicas do Município de Londrina
 - o Receitas do município de Londrina
 - o Receitas da União e do Estado arrecadadas em Londrina
 - o Despesas do município de Londrina
 - o ICMS - Principal fonte de receita
 - o Energia elétrica
- Propostas

✓ Seção VII - Sistema Viário e de Transporte Coletivo

- Sistema Viário
 - o Malha viária
 - o Carências da estruturação viária

[Handwritten signature]





INSPEÇÃO DE LONDRINA

Os dados constantes no presente documento,
são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se
às informações descritas na(s) ART(s)
nºs 3194706-0

Data 20/08/2003

Funcionário: Wilson Azevedo

Wilson Azevedo
Ass. Op. III
Matrícula 613

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/75582805202101464611



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-10
Data: 28/05/2020-12:05:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78790-U0JG;



CNPJ: 06.907.000-00

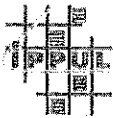
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válio Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0079



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



- o Condições de tráfego
 - Metodologia da pesquisa Origem/Destino
 - Resultados da pesquisa Origem/Destino
- o Caracterização das viagens sobre o sistema viário
- o O problema da fluidez de tráfego
- o Sistema de controle e composição do tráfego
- o Estacionamento x Circulação
- o Complexo escolar
- o Demais regiões
- Segurança de Trânsito
 - o Evolução
 - o Identificação de pontos críticos
- Transporte Coletivo Urbano
 - o A evolução
 - o Situação atual
 - o Carências e necessidades
- Consequências e Diretrizes para o Sistema Viário e Transporte Coletivo
 - o Introdução
 - o Diretrizes propostas para o sistema viário
 - Sistema estrutural de distribuição de tráfego
 - Conceitos de eixos estruturais
 - Hierarquização viária
 - Perfis das vias estruturais
 - Eixos estruturais e anel estrutural
 - Vias arteriais
 - Vias coletoras
 - Rotatórias e obras de arte
 - o Medidas a serem tomadas a curto, médio e longo prazo dentro do trânsito e sistema viário
 - Curto prazo
 - Médio prazo
 - Médio e longo prazo
 - o Transporte coletivo
 - Objetivos a serem alcançados dentro do sistema de transporte público de passageiros
- Propostas

✓ Seção VIII - Distritos

Trabalho realizado abrangendo os distritos do Espírito Santo, Guaravera, Irerê, Lerroville, Maravilha, Paiquerê, São Luiz e Warta, que fazem parte do Município de Londrina. Foram abordados os seguintes tópicos:

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-11
Data: 28/05/2020 12:05:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78791-LZD0;



CNPJ: 06.870.9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB





INSFETORIA DE LONDRINA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nºs 3194706-0

Data 20/08/2003

Funcionário: Wilson Massot Mat: _____

Wilson Massot
Ass. Op. III
Matrícula 613



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-12
Data: 28/05/2020 12:05:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78792-Y4QF;



CNPJ: 06.8704-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estádios, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo dos Reis Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/75582805202101464611



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



- Condicionantes Locais
 - o Caracterização física do distrito
 - Coordenadas da sede do distrito
 - Limites administrativos
 - Áreas
 - Altitude
 - Relevo
 - Hidrografia
 - Vegetação
 - Solo
 - Clima
 - o Caracterização da população do distrito
 - Gênese e evolução da população do distrito
 - Densidade demográfica
 - Distribuição da população
 - o Por sexo
 - o Por faixa etária
 - o Grau de escolaridade
 - o Renda familiar
 - o Outros - trabalho
 - o Caracterização urbana da sede e estrutura rural
 - Infra estrutura básica urbana e rural
 - o Sistema viário/pavimentação/transporte
 - o Abastecimento de água/saneamento básico /limpeza pública
 - o Energia elétrica / iluminação pública / telecomunicações e comunicações
 - o Saúde
 - o Educação / esporte / lazer
 - o Outros equipamentos
 - Evolução e expansão da ocupação urbana
 - Uso do solo urbano
 - Demanda do solo urbano
- Condicionantes Regionais
 - o Distância da sede do distrito até:
 - A sede do município
 - A Curitiba
 - o O distrito no espaço municipal
 - o Aspectos econômicos
 - Perfil econômico do distrito
 - o Setor primário

mm

Rua Gov. Parigot de Souza, 80 - Edifício Center Executivo - Térreo - CEP 86015-904 - FONE: (043) 321-6467 - FAX: (043) 321-6467 (R35)
Londrina Paraná

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-13
Data: 28/05/2020 12:05:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78793-UPLI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



008



INSFETORIA DE LONDRINA

Os dados constantes no presente documento,
são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CPEA-PR limita-se
às informações descritas na(s) ART(s)
nºs 3194706-0

Data 20/08/2003

Funcionário: Wilson Massaro Mat: _____

Ass. Op. III
Matrícula 613

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azavedobastos.not.br/documento/75582805202101464611>

0083



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-14
Data: 28/05/2020 12:05:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78794-V90G;



CNPJ: 06.970-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Boi, Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

- o Setor secundário
- o Setor terciário
- Propostas e Projetos

✓ Seção IX - Diretrizes Gerais

- Premissas Conceituais
- Estruturação e Qualificação Urbana
 - o Centralidades
 - o Qualificação Urbana
 - o Memória rural intra-urbana
 - o Paisagens
 - o Atratividade urbana
 - o Metrópole londrinense
 - o Malha de investimentos
- Infra-Estrutura Urbana/Transporte/Circulação Urbana
 - o Infra-estrutura urbana
 - o Transporte
 - o Circulação urbana
- Gestão Ambiental
- Potencialização das Atividades Econômicas
- Promoção Social e Cultural
 - o Casas de madeira
 - o Migrantes e imigrantes de Londrina
- Adequação Institucional
- Ações Propostas
 - o Caráter administrativo
 - o Caráter legal
 - o Caráter financeiro
- Estratégias de Ocupação
 - o Gestão ambiental integrada
 - o Estruturação e qualificação

II. Elaboração do projeto de lei das leis que compõe o Plano Diretor e que visam dar cumprimento às diretrizes que fazem parte do mesmo.

✓ Lei N° 7.482, aprovada em 20 DE JULHO DE 1998.

- Institui o Plano Diretor do Município de Londrina como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana do Município.
- Determina que o Plano Diretor de que trata esta lei será gerenciado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL).

[Handwritten signature]

Rua Gov. Parigot de Souza, 80 - Edifício Center Executivo - Térreo - CEP 86015-904 - FONE: (043) 321-6467 - FAX: (043) 321-6467 (R35)
Londrina Paraná

0082

[Handwritten signature]

Bel. Vélter Azevedo Bastos
TJ/PB

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-15
Data: 28/05/2020 12:05:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78795-0G28;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vélter Azevedo Bastos
TJ/PB





INSPEÇÃO DE LONDRINA

Os dados constantes no presente documento,
são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se
às informações descritas na(s) ART(s)
nºs 3194706-0

Data 20/08/2003

Funcionário: Wilson Mat: _____

Wilson
Ass. C. P.
Matrícula 272

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sedigital.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/75582805202101484611>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101484611-16
Data: 28/05/2020 12:05:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78796-WG6A;



CNPJ 06.870.9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 • cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Tutor

TUPB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



- Traz como objetivos gerais do Plano Diretor de Londrina:
 - I - promover a ordenação dos espaços habitáveis do Município;
 - II - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;
 - III - dar cumprimento à função social da propriedade urbana;
 - IV - atualizar e compatibilizar as leis de ordenamento municipal, visando à organização do espaço, seu uso e sua ocupação;
 - V - promover a integração das políticas setoriais;
 - VI - dar cumprimento às determinações da Lei Orgânica do Município de Londrina.

✓ Lei N.º 7.483, aprovada em 20 DE JULHO DE 1998.

- Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências.
- Estabelece normas, para todo e qualquer parcelamento de solo para fins urbanos, localizado no Distrito Sede, demais Distritos e Patrimônios do Município, observadas, no que couberem, as disposições da legislação federal e estadual pertinentes.

✓ Lei N.º 7.484, aprovada em 20 DE JULHO DE 1998.

- Define o Perímetro da Zona Urbana e da Zona de Expansão Urbana do Distrito Sede do Município de Londrina.

✓ Lei N.º 7.485, DE 20 DE JULHO DE 1998.

- Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo na Zona Urbana e de Expansão Urbana de Londrina, e dá outras providências.
- Traz como objetivos:
 - I - ordenar o uso do meio urbano, buscando o desenvolvimento auto-sustentado;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-17
 Data: 28/05/2020 12:05:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB78797-WHWK;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



0003



INSPEÇÃO DE LONDRINA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nºs 3194706-0

Data 20/08/2003

Funcionário: Wilson

Ass. Op. Pr.
Matrícula: 233

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-18
Data: 28/05/2020 12:05:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78798-QCYW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bol. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



- II - adequar a ocupação dos espaços tendo em vista a saúde, a segurança da população e os aspectos do patrimônio ambiental e do acervo cultural;
- III - evitar a concentração e a dispersão excessiva da ocupação dos espaços, potencializando o uso da infra-estrutura urbana;
- IV - tornar compatível a política urbana com a função social da propriedade.

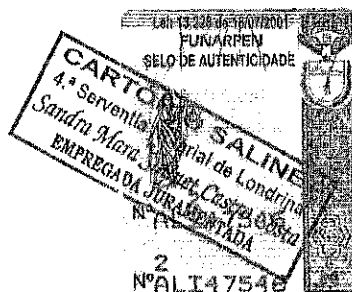
✓ Lei Nº 7.486, aprovada em 20 DE JULHO DE 1998.

- Estabelece critérios para concepção do Sistema Viário do Distrito Sede do Município de Londrina.
- Estabelece os critérios para a definição e hierarquização do sistema viário do distrito sede do Município.
- Classifica as vias componentes do sistema viário como: contornos rodoviários, eixos estruturais, anel estrutural, vias arteriais, vias coletoras, vias locais, vias para pedestres ou passeio e ciclovias.
- Define as características das vias componentes do sistema viário.

Londrina, 14 de Setembro de 1999.

FIRMA RECONHECIDA
4ª TABELÃO - LONDRINA

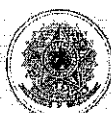
Luís Paulo Bombassaro
LUÍS PAULO BOMBASSARO
Arquiteto e Urbanista - CREA 15876 D PR.
Diretor de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos



Manoel

Rua Gov. Parigot de Souza, 80 - Edifício Center Executivo - Térreo - CEP 86015-904 - FONE: (043) 3244-6404 - FAX: (043) 3244-6487 (R35)
Londrina Paraná

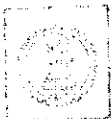
Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-19
Data: 28/05/2020 12:05:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78799-DZTR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Vêber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



DESPETORIA DE LONORINA

Os dados constantes no presente documento

são de inteira responsabilidade do emitente.

A certidão do CREA-PB nº 3194706-0

às 10h08min de 20/08/2003

nº 3194706-0

Data 20/08/2003

Função: W. B. Azevedo Bastos

Ass. Op. III

Assinada em 20/08/2003



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582805202101464611-20
Data: 28/05/2020 12:05:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78800-YM1N;



CNPJ: 06.379-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevedo Bastos
TJJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2021 16:15:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582805202101464611-1 a 75582805202101464611-20

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c70e39beacb626fa26b61c256d3f178d3da0f008b2912418152721ac9901908e4e1676b58765ad419a5b7af8a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0000



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

310

COMPROVAÇÃO TÉCNICA - EMPRESA

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'G' followed by a flourish.

0091



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83236/2021

Validade: 15/01/2022

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04915134000193

Num. Registro: 41972

Registrada desde : 07/06/2004

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86020080

Objetivo Social:

Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implatação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S

Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Anotações:

Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e

Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Candido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

2 - JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977
Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011
Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

3 - MARIO CESAR STAMM JUNIOR

Carteira: SP-72282/D Data de Expedição: 26/01/1979
Desde: 03/12/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 8528 Data do Visto: 29/03/1988
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Restrições: Aeroportos

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 03/08/2007 os cursos de Mestrado em Engenharia de Transportes e Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Mestrado em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade de São Paulo em 12/09/1990 e o curso de Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 11/11/2002.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - DIRLEY SCHMIDLIN

Carteira: PR-25951/D Data de Expedição: 03/03/1994
Desde: 08/03/2017
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - LARA GOULART MARTINS

Carteira: MG-122328/D Data de Expedição: 27/01/2010
Desde: 06/12/2012
Visto Nº: 127262 Data do Visto: 05/10/2012
Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA

Carteira: PR-181825/D Data de Expedição: 11/09/2019
Desde: 12/03/2020
Título: GEOGRAFO
Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Anotações:

Anotado em 09/04/2021 o curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Geoprocessamento, ministrado pela Faculdade Unyleya, concluído em 23/02/2021

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - MARLO ANTONIO RIBEIRO MARTINS

Carteira: PR-67588/D Data de Expedição: 17/06/2002

Desde: 29/05/2020

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Colégio Estadual do Paraná em 23/05/1997.

O portador da presente possui o curso de Mestrado em Ciências Geodésicas, obtendo o título de Mestre em Ciências Geodésicas, em 25/02/2010 e Diplomado em 21/06/2018.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SALES DIAS

Carteira: PR-122004/D Data de Expedição: 10/01/2012

Desde: 28/08/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - VITOR TARCISO GAION

Carteira: PR-153891/D Data de Expedição: 11/05/2016

Desde: 04/04/2019

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 213106/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

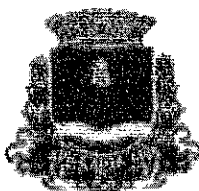
Emitida via Internet em 19/07/2021 10:46:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



0094



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.863.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do Plano Diretor Participativo e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017. iv) Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

1.1 - Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.2 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. ESTAPS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo

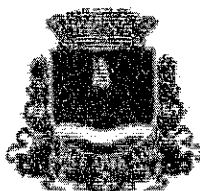
- Estruturar o apoio municipal.
- Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
- Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.

Atividades

- Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
 - Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
 - Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente
- Comunicação;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18 663 401/0





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

- Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.

- Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
- Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
- Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
- Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
- Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
- Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica

Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais

- Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
- Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
- Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
 - Do ponto de vista ambiental;
 - Do ponto de vista da infraestrutura;
 - Do ponto de vista socioeconômico;
 - Do ponto de vista da mobilidade urbana;
 - Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
 - Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.

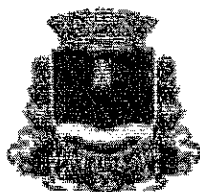
- Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
- Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
- Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
- Áreas de preservação ambiental;
- Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
- Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
- Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
- Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.

- Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o n.º 18.663.401/00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital	E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.273-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal 5.806/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autenticado e presente original digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 7558090819122260288-2; Data: 09/08/2019 11:27:16	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIX09004-83UJ;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valores Especiais de Minúcia: R\$ 0,00	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	



PREFEITURA DE,
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

- Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
- Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
- Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
- Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
- Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
- Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.

- Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
- Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
- Análise da tipologia habitacional e da demanda;
- Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
- Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:

- A implantação das edificações nos terrenos;
- A intensidade de utilização dos lotes;
- As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
- A proporção entre espaços construídos e abertos;
- Os recuos, afastamentos e gabaritos;
- A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
- A ocupação em áreas de riscos iminentes;
- A problemática de verticalização do solo (sombra nas praças e suporte da infraestrutura urbana);
- A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
- Áreas de interesse histórico ou cultural;
- Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
- Loteamentos aprovados e não implantados;
- Loteamentos aprovados e não registrados;
- Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
- Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
- Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
- Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
- Infraestrutura existente na área rural;
- Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
- Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012);
- Abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo em

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o n.º 18.663.401/000

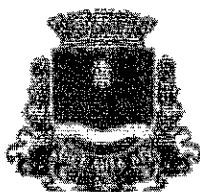
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.276-9
Rua: ...
Cidade: ...
Estado: ...

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 82 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII do Lei Estadual 8.021/2008 e inciso a presente lei, o presente documento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 76580908191122260288-3; Data: 09/08/2019 11:27:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: ADX09008-4EBU;
Valor Total de Ato: R\$ 4,42

Valter Assis do Mouro, Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA DE,
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

* Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico

Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.

levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.

Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.

Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização de relevância, abrangência e situação atual do sítio.

O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.

* Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;

* Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.

* Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;

* Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;

* Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;

* Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;

* Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);

* Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.

* Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;

* Pontos críticos de acidentes de trânsito;

* Hierarquia viária;

* Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;

* Deficiência e irregularidade de estacionamentos;

* Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;

* Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);

* Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;

* Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o n.º 18.663.401/000

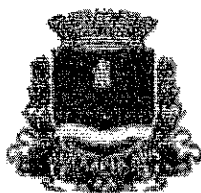
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.876-6
Rua da Liberdade, 114 - Centro - 31.220-000 - Belo Horizonte - MG - 0800 30 30 30 (toll-free) - 31 324.0101 - Fax: 31 324.0101

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º do Lei Federal 8.933/84 e Art. 8º, II do Lei 8.933/84 e Art. 1º, II do Lei 8.933/84, a presente autenticação digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e assinada digitalmente, produzida por:

Cód. Autenticação: 75580008191122260288-4; Data: 09/08/2019 11:27:58

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AIX09002-YU40;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de Mônica Cavalcanti
Título: Confirma os dados do ato em: <https://verificadigital.tijf.jus.br>



PREFEITURA DE,
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapas 4: Leitura com o Governo Municipal.

Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.

- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.

- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

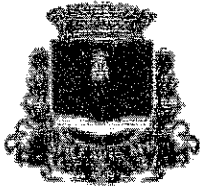
Etapas 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/000





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

- Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
- Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades

- Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
- Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
- Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
- Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
- Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
- 2ª Audiência Pública.

Etapas 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapas 7: Produto Final

Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades

- Elaboração do produto final;
- Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
- Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/
CNPJ sob o n.º 18.663.401/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRIJ 06.878-0
R. Padre Manoel da Costa, 118 - Bairro do Centro - CEP 35.020-000 - Guaxupé - MG - Fone: (31) 3341-1001

Autenticação Digital
Atestado em 09/08/2019 às 11:27:52 hrs V.P. 41 e 02 no Livro 8388954, 4.º to. 11
de Lei 8950/2004 autêntico e presente traço digitalizado, registrado em
de documento apresentado e copiado neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 76580908191122260288-6; Data: 09/08/2019 11:27:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AIX09000-CUS6
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arrecação de Menor Valor: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA DE,
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Taísa Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pellegrino Anim, Comunicação Social; Cláudia Leocádio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	Função
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Élton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 260728/D



Avenida Conde Riba

CREA-PR
A 0885

Élton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733

Guaxupé/MG, CEP 37.800-000
001-97



0101

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho de verdade.
 Escrivente Autorizada - Cezaria Januária Amato
 Data/Hora da utilização: 30/04/2019 17:11:00
 Emol: R\$ 5,30 - TPJ: R\$ 1,85 - IGR: R\$ 0,12 Total: R\$ 7,27

ERR 54905

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fé. Em testemunho de verdade.
 Escrivente Autorizada - Cezaria Januária Amato
 Data/Hora da utilização: 30/04/2019 18:14:45
 Emol: R\$ 5,30 - TPJ: R\$ 1,85 - IGR: R\$ 0,12 Total: R\$ 7,27

ERR 54897

RECONHEÇO, e dou fé, por autenticidade a(s) firma(s) de:
 ELITON ISRAEL PEREIRA

Em testemunho de verdade.
 Escrivente Autorizada - Cezaria Januária Amato
 Data/Hora da utilização: 30/04/2019 18:14:45
 Emol: R\$ 5,30 - TPJ: R\$ 1,85 - IGR: R\$ 0,12 Total: R\$ 7,27



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.970-0
 Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º e 2º da Lei nº 11.341/2006 e 1º da Lei nº 11.342/2006, o presente documento eletrônico, assinado digitalmente, produz efeitos legais.
 Cód. Autenticação: 75580908181122260288-8; Data: 09/08/2019 11:27:58
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX03988-SXBP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2021 16:23:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75580908191122260288-1 a 75580908191122260288-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c703d0ab9a91d1f7b4c372757f04fc54c9766160b7ba82cbf77b60e5f7f365199d8876b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Campo Mourão

Cidade Escola

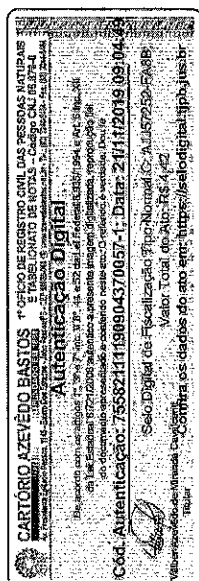
ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, CNPJ 75.904.524/0001-06, com o Paço Municipal à Rua Brasil, 1487, Centro, Campo Mourão - PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº 039/2014, os Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para a **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, em conformidade com a Lei Federal 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 20/02/2014 e conclusão em 30/08/2014, com as seguintes dimensões - 757,11 km² e 87 287 hab. Censo IBGE/2010:

- I. **Diagnóstico sócio econômico do município** – conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);
- II. **Diagnóstico físico territorial do município** – conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; análise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de tráfego):
 - a. Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados;
 - b. Identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;
- III. **Diagnóstico legal e institucional** – análise da legislação vigente ao desenvolvimento urbano e demais políticas públicas que interfiram na produção da cidade (análise do Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Municipal; análise do zoneamento de usos e padrões de densificação preconizados no Plano Diretor Municipal; análise do Plano de Habitação de Interesse Social para identificação dos futuros vetores de expansão urbana para atividades no extrato social de baixa renda; demais normas e leis pertinentes);
- IV. **Diagnóstico da mobilidade local e regional** – conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade:
 - a. Mobilidade motorizada – avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e Intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem;
 - b. Mobilidade não motorizada – levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção;

Proposição de alternativas – desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre);

Proposição de redes de mobilidade – compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Campo Mourão

Cidade Escola

transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic claming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

- V. **Diretrizes para a gestão da mobilidade** – informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.
- VI. **Viabilidade Econômico-financeira** – análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores. Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI; e pesquisa com a população mourãoense.

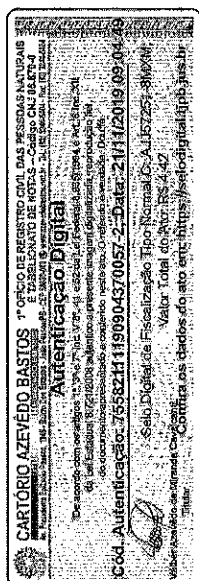
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Gestor e Coordenador da Equipe Técnica: **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta Urbanista, CAU A11950-4; Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 8125/D; **Antônio Carlos Picolo Furlan** – Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; **Arlison Tavares de Souza**, Eng. Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto, CREA-MS 2729/D; **Janaina Minikowski Achete**, Arquiteta e Urbanista, CAU A55627-0 **Rubens Menoli**, Legislação e Institucionalização do Plano; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado, OAB-PR 27275; **Elisângela Marcell Areano Arduin**, Advogada, OAB PR 33178, **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Maria Fernanda Pansanto Vetrone**, Assistente Social, CRESS-PR 5570, **Diego Vila Guimarães**, Geógrafo, **Carlos Francisco Dobes Vieira**, Analista de Sistemas, **Virginia Maria Dias**, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral – Prefeitura Municipal de Campo Mourão

Carlos Augusto Garcia
Coordenador Geral de Governo
Port. 615/2013

RENATO TERUO IKEDA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
INTERINO
PORTARIA 138/2014 GMPRE
Engenheiro Civil
CREA-PR-28138/D

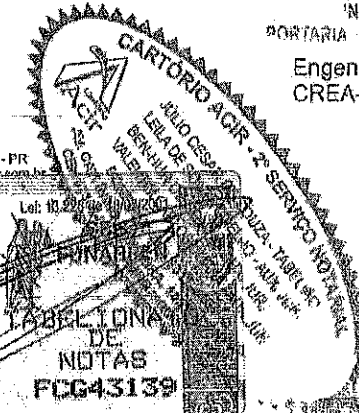


VALIDO SOMENTE COM
CARTÓRIO ACIR

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL

Bel. João César de Souza - Tabelião
Capitão João Rendeira, 1465 - Cx. Postal, 188 - Campo Mourão - PR
Fone (44) 3523-3623 - Cep 87300-005 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA (C.N. 11.5.3.1) a firma de:
11694 - CARLOS AUGUSTO GARCIA
Campo Mourão, 29 de Agosto de 2014.
Em Testemunho da verdade:
BEN-HUR DE SOUZA - Auxiliar Juramentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.824/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 027.597

0105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/09/2021 16:24:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75582111190904370057-1 a 75582111190904370057-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276af8990d6fc4c70c7d393de3c62e4fcc8f01032dcbacbfd1885ae3c9c1e45688f134a8d266e9ff9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 10.385.088/0001-72, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº 191/2015, os estudos técnicos e planejamento urbano para a revisão do Plano Diretor do municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e alteração e validação da Minuta do Código Ambiental, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 15/02/2016 e conclusão em 30/12/2016:

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manhuaçu foi concebido de acordo com o Termo de Referência, com o manual de orientação do Ministério das Cidades e com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001, parágrafo 3º do art. 40, alcançando:

PLANO DE TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: (i) criação do "Espaço Plano Diretor" e disponibilização de um técnico para receber e orientar os cidadãos interessados no PDM; (ii) criação do espaço virtual contendo todas as informações (site exclusivo, blog, compartilhamento de arquivos); (iii) realização de treinamentos e capacitação dos técnicos da prefeitura e (iv) produção de todos materiais de mobilização (cartaz, spot e vt) e realização de Audiências Públicas;

LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO: (i) caracterização do município; (ii) análise da evolução histórica da cidade e do território, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a forma de ocupação. Além de estimar a população flutuante que utiliza o comércio e os serviços do município; (iii) análise da legislação correlata existente: Lei orgânica; Lei de perímetro urbano; Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de obras; Código de posturas; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, e similares; (iv) análise das questões habitacionais, mobilidade urbana, saneamento, iluminação pública, uso do solo, áreas de restrição à ocupação; capacidade institucional e da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros.

LEITURA COMUNITÁRIA: (i) realização de audiências; (ii) elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município e (iii) vetores e barreiras para a expansão.

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: (i) definição do perímetro urbano e zoneamento municipal; (ii) definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADES; (iii) definir especificações para condomínios urbanísticos; (iv) determinar critérios e áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade; (v) diretrizes para o sistema viário e (vi) determinar as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM; (i) consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública; (ii) elaboração de minuta do Projeto de Lei, contendo: descrição do perímetro urbano; mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado, mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização, tabela de parâmetros urbanísticos por zona, tabela com as características do sistema viário, mapa de macro diretrizes municipais; mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade (iii) elaboração ou revisão da Lei de Parcelamento do Solo; (iv) análise e detalhamento dos padrões de parcelamento; (v) hierarquização e definição de padrões de vias; (vi) dispositivos gerais e requisitos urbanísticos para parcelamento; (vii) detalhamento do processo de licenciamento (apresentação dos projetos) para parcelamento.; (viii) elaboração ou revisão da Planta Cadastral e Planta Genérica de Valores; (ix) elaboração ou revisão da planta cadastral, e da planta genérica de valores para atualização da cobrança o IPTU e para a aplicação do IPTU progressivo no tempo; (x) elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras; (xi) elaboração ou revisão do Código de Posturas.

Documento registrado no CORECON
6ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e
artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)

Curitiba, 30.05.18

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-6
R. Princesa Isabel, 115 - São Paulo - SP - 05053-000 - Fone: (11) 3061-0000 - E-mail: rabin@azevedobastos.com.br - C.E. 00.240.041-14 (RJ 00044)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.068/1964 e Art. 6º inc. 2º da Lei Estadual 5.232/2006 autentico a presente imagem digitalizada, de natureza pública, do seguinte documento: seu conteúdo escrito e a qualidade da cópia conforme o registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Cód. 00.240.041-14.

Cód. Autenticação: 75582308191451090433-2; Data: 23/08/2019 14:56:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA58189-KU47; Valor Total do Ato: R\$ 4,32

Wilber Azevedo da Mota Cavalcanti
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento registrado no CORECON
10 da Lei 1411/51 e
artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)

Curitiba, 30/05/18

2. ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis sócio econômicas do município para a avaliação do ambiente de inserção social do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob (principais indicadores econômicos e sociais do município; demografia; produção econômica; oferta de serviços públicos; outras informações relevantes);

DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: conhecimento das variáveis físicas que irão interferir e condicionar o desenvolvimento do PlanMob (análise da geomorfologia; análise dos padrões de morfologia urbana e identificação de barreiras arquitetônicas, descontinuidades viárias e outros aspectos da infraestrutura física; levantamento do uso e ocupação do solo identificando as principais áreas de atração e geração de viagens e polos geradores de tráfego); Prospecção dos vetores fundamentais de expansão urbana e tipos de usos preconizados, identificação de áreas com vulnerabilidade social e áreas para habitação de interesse social preconizadas nos planos setoriais;

DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE LOCAL E REGIONAL: conhecimento da atual oferta de mobilidade na cidade abrangendo os diferentes modais e infraestrutura disponibilizada para cada modal, tendo como finalidade conhecer os principais problemas de acessibilidade: (i) Mobilidade motorizada - avaliação do sistema viário da cidade visando identificar a hierarquia, os fluxos locais e regionais, principais pontos de conflito existentes e condições físicas das vias estruturais e coletoras; levantamento das rotas do sistema de transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Intramunicipal e Intermunicipal no âmbito do município; levantamento de conexões viárias deficitárias e as áreas urbanizadas não atendidas por redes de transporte por deficiência de infraestrutura viária; realização de pesquisas operacionais de origem e destino por amostragem; (ii) Mobilidade não motorizada - levantamento dos padrões de oferta de acessibilidade para ciclistas; levantamento das condições de mobilidade de pedestres nos principais eixos de acessibilidade, incluindo acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção; (iii) Proposição de alternativas - desenvolvimento de alternativas para as redes de mobilidade contemplando os sistemas motorizados (ônibus e carga) e os não-motorizados (ciclovias e caminhos de pedestres); proposição de medidas de *traffic calming* e acessibilidade universal na rede não-motorizada com a indicação dos requisitos técnicos da base viária para a proposição de intervenções visando solucionar os principais problemas identificados (hierarquização do sistema viário para as diferentes funções e modos de transporte; definição de uma rede cicloviária e sua integração com modais motorizados; identificação de áreas para implantação de bicicletários em áreas que propiciem a integração com as linhas de transporte coletivo; identificação de eixos prioritários de acessibilidade por pedestre); (iv) Proposição de redes de mobilidade - compreende a elaboração das estratégias de ação para composição das redes de mobilidade, contemplando os condicionantes físicos, sociais e legais identificados no diagnóstico e as diretrizes previamente pactuadas com os atores (proposição de uma rede de transporte coletivo e escolar estrutural contemplando a modal de ônibus; rotas cicláveis com diferentes hierarquias para contemplar as principais linhas de deslocamento no território; proposição de vias preferenciais para pedestres para contemplar a micro acessibilidade; vias preferenciais com medidas de *traffic calming*; rotas de micro acessibilidade ao transporte público; rotas para caminhadas lúdicas e de contemplação; acessibilidade universal nos pontos notórios de travessia de pedestres no sistema viário estrutural e coletor);

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE: informações com indicações das ações de gestão necessárias para a promoção da qualidade dos serviços de transporte e circulação envolvendo a gestão do trânsito e das modais não motorizadas; diretrizes para a participação da sociedade no processo de gestão como fator fundamental para alcançar a qualidade dos serviços de transporte e a democratização do uso do espaço público no ambiente de circulação da cidade.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA: análise da composição econômico-financeira dos custos, observando para os cálculos as condições de trafegabilidade, distâncias, horários, percursos, embarques/desembarques, tipo de veículos entre outros fatores; Cálculos tarifários; análise dos custos fixos; análise dos custos variáveis; análise BDI e pesquisa com a população.

3. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS

Elaboração do PMGIRS de acordo com o Art.19 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contendo o seguinte conteúdo: (i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; (ii) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental; (iii) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais; (iv) identificação dos

SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (v) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007; (vi) indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; (vii) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual; (viii) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público; (ix) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização; (x) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; (xi) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; (xii) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; (xiii) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007; (xiv) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; (xv) descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (xvi) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33; XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento; (xviii) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras; (xix) periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano pluriannual municipal.

DIMENSÃO: 87.734 habitantes em 2016 e 627,28KM² de área total.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenar Geral: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Marcia Maria Bounassar**, CAU A11950-4, Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior**, CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Mário Cesar Stamm Junior**, CREA-SP 72282/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; 96746/D; **Anderson Araújo de Aguiar**, CREA-GO 11043/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.383; **Romulo Cajueiro de Melo**, Biólogo, CRBio 030834/04-D; **Paulo Roberto Borges Santana**, Economista, CORECON-PR 3.192-8; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459, Finanças Públicas e Viabilidade Econômica;

Manhuaçu - MG, 26 de dezembro de 2016.

William de Assis Guimarães Junior
William de Assis Guimarães Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A22256-9

Eduardo Marcelo Leitão Lins
Eduardo Marcelo Leitão Lins
Engenheiro Civil
CREA: 29.649/D-MG

Documento registrado no CORECON
6ª Região (PR) art. 10 da Lei 1411/51 e
artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52
Curitiba, 30.05.18

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
EDUARDO MARCELO LEITÃO LINS
a qual conforme com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
MANHUAÇU, 28 de dezembro de 2016

Valor: R\$ 5,03

Jaqueline Siqueira de Sousa - Escrevente Substituta

RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA 101
(28441) 7589-1201
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Manhuaçu - MG
CDS 86662

Atestado registrado mediante
vinculação a responsabilidade
CREA - PR
A 003.900

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 04.876-9
Av. Antônio Francisco Pinheiro, 611 - Faria das Lérias - Jd. Piraí - CEP 24.240-000 - RJ - Tel: (24) 3441-1111 - Fax: (24) 3441-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 6.350/1964 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 1.221/2004 pública e presente impressa em papel sulfato, registrada no
do sistema eletrônico de controle de registro público, a ser utilizada e validada pelo
Cód. Autenticação: 75582306191451090433-4; Data: 23/08/2019 14:56:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JA32187-SPHN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contém os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de

RUA LUIZ CERQUEIRA 212 - S/Nº - Jd. Piraí
(16326512074001) 1

WILLIAM DE ASSIS GUIMARÃES JUNIOR

a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
NANUVACU, 28 de dezembro de 2016

Valor: R\$ 5,03

Jaqueline Nolasco de Souza - Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Jaqueline
Simão

de Souza

Escrevente

Substituto

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDS 86711

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

330

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2021 16:25:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 75582308191451090433-1 a 75582308191451090433-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c70f9f3c34d631649446d68727d03174f20a4d6004871d2156893232c79b9d89e83676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



011



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

331

OUTROS DOCUMENTOS

0

0112

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Anexo III.

À.

Comissão de Licitação.

Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

REF.: Tomada de Preços Nº 009/2021 – PMLS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE MUNICIPAL.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Avenida Higienópolis nº32, Centro, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93, telefone/fax (43) 3026-4065, e-mail carlos@drz.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao item 3.5.5.1. do edital, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 009/2021-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Recolher taxas correspondentes aos serviços prestados, caso a Entidade Profissional Competente tenha como exigência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 16 de setembro de 2021.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Procurador.



304

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço:

AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 - ANDAR 4 SALA 401 A 404 - CENTRO - Londrina /
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/08/2021 10:31

1 de 1

0115



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

33



Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Wilson Meotti

Chave de Autenticação Digital
9856-6733-16

Página
1 / 1

Certificado de Registro Cadastral

Número: 14

Fornecedor: 3747 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: Avenida Higienópolis, 32 - Centro

CEP: 86.020-080

Cidade: Londrina - PR

CPF/CNPJ: 04.915.134/0001-93

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

Capital Social:

Objeto Social:

Observação:

Atividades

Código CNAE

Denominação

Documentos apresentados

Código	Documento	Número	Emissão	Validade
--------	-----------	--------	---------	----------

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

Data de emissão: 14/07/2021

Válido até: 31/12/2021

10

10

0116



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CERTIFICADO REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE: 12 MESES

NOME/RAZÃO SOCIAL: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS, 32, 4º ANDAR.

CIDADE: LONDRINA/PR

CEP: 86020-080

CNPJ: 04.915.134/0001-93

PROPRIETÁRIOS: AGOSTINHO DE REZENDE

CPF: 364.338.378-72

GABRIELA REGINA SANTANA

CPF: 019.101.809-04

RAMO ATIVIDADE:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E SUPORTE TÉCNICO. SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA, ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA - SIG CORPORATIVO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL; CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA.

TELEFONE/FAX PARA CONTATO: (43) 3026-4065

E-MAIL: carlos@drz.com.br

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA SUPRA MENCIONADA ENCONTRA-SE, A PARTIR DESTA DATA, INSCRITA NO ROL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.

VIRMOND, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.


ELAINE LORES MUSIKA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75583103218726217425-1
Data: 31/03/2021 10:21:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59174-KCK9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Edifício dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

337

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2021 16:29:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75583103218726217425-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa027ef8990d6fc4c707b45bc5ecd7f56d092435ab60105710cff9abbd87e6a0a3f9ef268d1df67c353676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0118

ENVELOPE Nº 01

HABILITAÇÃO

Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria para Elaboração de Plano de Transporte Municipal.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080

Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br

Contato: Carlos Rogério Pereira Martins